



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 69/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

A Diretora-Geral, o Secretário de Relações Internacionais, o Diretor de Graduação e a Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no uso de suas atribuições e, tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal, tornam público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB**, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

O Edital visa a selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício e que possua título de doutor, para participar de mobilidade docente internacional, conforme os cursos apresentados no **Apêndice I**.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI (www.sri.cefetmg.br).

2.2. O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB.

2.3 O período de mobilidade é o constante do Apêndice II – Cronograma.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:

- a) Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- b) Possuírem o título de doutor;
- c) Ministrarem disciplinas nas áreas dos cursos do Apêndice I;
- d) Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
- e) Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG;

- f) Após terem se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio/mobilidade (no Brasil ou no Exterior), terem permanecido na Instituição por período igual ao do afastamento.

3.2. Não poderão se candidatar os docentes que:

- a) Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
- b) Não tiverem cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
- c) Estiverem respondendo processo administrativo;
- d) Já tiverem sido contemplados em edital anterior para este Programa.

4. DAS VAGAS

4.1. Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível em <https://questionarios.cefetmg.br/index.php/674596/lang-pt-BR> e na página da Secretaria de Relações Internacionais - SRI (www.sri.cefetmg.br), no prazo estabelecido no **Apêndice II** – Cronograma, fazendo o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Termo de concordância de participação em processo seletivo (**Apêndice III**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo coordenador do curso ao qual está vinculado;
- b) Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
- c) Carta de Motivação para participação no Programa de Mobilidade (formato PDF), mencionando, se houver, o(s) nome(s) do(s) professor(es) do IPB com quem se propõe o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de cooperação acadêmica durante a mobilidade;
- d) **Apêndice VI** preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.

5.2. A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

5.3. Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.4. Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades, que estejam incompletas ou fora do prazo estabelecido.

6. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A avaliação dos candidatos, no CEFET-MG, será realizada por banca designada pela SRI.

6.1.2. Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

6.2. A seleção/classificação dos candidatos dar-se-á a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 100 pontos) e atividades de orientação e coordenação (até 100 pontos) dos anos de 2021, 2022 e 2023; totalizando 200 pontos, seguindo os critérios de prioridade: (i) docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), conforme solicitado expressamente pelo IPB, com vistas à implementação de programas de dupla diplomação mestrado-mestrado, inicialmente na área da Civil; (ii) docentes vinculados a departamentos não contemplados em editais de mobilidade anteriores; e (iii) docentes vinculados aos demais departamentos listados no Apêndice I.

6.3. A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice IV**.

6.4. Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, seguindo a ordem de prioridade constante do item 6.2.

6.5. Em caso de empate, terá preferência o docente que tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II**.

7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, disponível no **Apêndice V**, e encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, em prazo definido no **Apêndice II**.

7.3. O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II**.

8. DA CANDIDATURA NO IPB E DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O docente selecionado internamente deverá elaborar um plano de trabalho e encaminhá-lo à SRI, para o e-mail sri@cefetmg.br, até a data limite definida no cronograma.

8.2. O plano de trabalho deverá contemplar propostas para:

- a) Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos do IPB listados no **Apêndice I**, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.
- b) Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).
- c) Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com, pelo menos, um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.

8.3. O Plano de trabalho deve estar vinculado às atividades propostas no IPB e àquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG.

8.4. O Plano de Trabalho será enviado ao IPB, pela SRI, cabendo àquela instituição a decisão final da aprovação do candidato no processo seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

9.1. O período do Programa será de 05 (cinco) meses, conforme **Apêndice II**.

9.2 O docente selecionado deverá desenvolver as atividades presencialmente no IPB, nos termos, prazos e condições acordados com a referida instituição.

9.3. O docente selecionado deverá assumir, no CEFET-MG, seus encargos acadêmicos referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.

9.4. O Departamento de lotação do docente será responsável pelo remanejamento dos encargos acadêmicos e didáticos, durante a mobilidade internacional de que trata este Edital.

9.4.1 O remanejamento dos encargos deverá cobrir o período de uma possível prorrogação, caso esta seja solicitada pelo docente, aprovada pela instituição estrangeira e pelo CEFET-MG (chefia imediata, SRI e Diretoria Geral).

9.4.2 Eventuais solicitações de contratação de professor substituto deverão ser realizadas de acordo com a legislação vigente e via setores competentes, ficando a SRI isenta de qualquer decisão a respeito.

10. DOS COMPROMISSOS

10.1. O docente selecionado deverá deixar sua chefia imediata ciente da mobilidade internacional, providenciando a documentação necessária para a sua liberação (formulários específicos, constando a autorização da chefia imediata).

10.2. O afastamento do docente para participação no Programa será com ônus limitado para o CEFET-MG e autorizado por meio de Portaria específica da Diretoria Geral, publicada no Diário Oficial da União.

10.3. O período efetivo do afastamento será o constante da carta de aceite do IPB, acrescido do deslocamento de ida a Portugal e retorno ao Brasil.

10.4. O docente selecionado se compromete a proceder ao ajuste do seu período de férias, se necessário, respeitando os prazos e os procedimentos da legislação específica.

10.5. O IPB disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.

10.6. O docente selecionado se compromete a cumprir integralmente o período da mobilidade internacional no IPB, ficando proibido de alterar, interromper ou suspender esse período sem a devida autorização prévia de ambas as instituições.

10.6.1 Eventual solicitação de alteração, interrupção ou suspensão do período de mobilidade deverá ser formalizada para a SRI e para a chefia imediata, com antecedência mínima de 30 dias, salvo em situações de urgência devidamente justificada e comprovada.

10.6.2 Eventual antecipação da viagem de ida e/ou prorrogação da viagem de volta, sem a devida negociação entre as instituições envolvidas, somente poderão ocorrer caso o servidor possa usufruir das férias previamente autorizadas.

11. DAS DESPESAS COM O PROGRAMA

11.1. São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para sua manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino (quando autorizado por lei, se for o caso) e/ou de prorrogação da estada após o término do período indicado neste Edital.

11.1.1 O seguro-saúde deverá cobrir, para o período de toda a viagem, assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI, antes do início da viagem, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

12.1. Quando do término do Programa, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

12.2. Quando do retorno ao Brasil, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

12.3. É desejável que, quando do seu retorno, o docente ministre, pelo menos, uma disciplina optativa em língua estrangeira por ano.

12.4. É desejável que o docente produza, pelo menos, uma publicação indexada em conjunto com parceiro(s) do IPB.

13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1. A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

13.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.

13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este edital tem validade até 31/12/2025. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente via SIPAC

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Secretário de Relações Internacionais

Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

Prof.^a Dr.^a Laíse Ferraz Correia
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dr.^a Carla Simone Chamon
Diretora-Geral

APÊNDICE I – Cursos contemplados neste edital

Cursos do CEFET - MG	Mestrado do IPB
Administração	Gestão das Organizações
Engenharia Ambiental e Sanitária	Tecnologia Ambiental
Engenharia Automação Industrial	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
Engenharia Civil ou de Produção Civil	Engenharia da Construção
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
Engenharia de Materiais	Engenharia Química
Engenharia Mecatrônica	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
Engenharia Elétrica	Energias Renováveis e Eficiência Energética
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
Engenharia de Computação	Informática
Letras – docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (áreas: linguística, literatura e edição)	Centro de pesquisa CIEB (https://cieb.esse.ipb.pt/)
Educação – docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica	Centro de pesquisa CIEB (https://cieb.esse.ipb.pt/)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil	Engenharia da Construção
Química Tecnológica	Engenharia Química
Departamentos contemplados em editais anteriores: Ciências Biológicas / Nova Suíça Ciências Sociais Aplicadas / Nova Gameleira Computação / Leopoldina Computação / Nova Gameleira Educação / Nova Gameleira Engenharia Ambiental / Nova Suíça Engenharia de Materiais / Nova Suíça Geociências / Nova Suíça	

Link para acesso aos cursos no IPB: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados>

APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrição	09/09/2024 a 20/09/2024
B	Avaliação das inscrições	23/09/2024
C	Divulgação do resultado preliminar	24/09/2024
D	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/09/2024
E	Divulgação do resultado final	Até 27/09/2024
F	Envio do plano de trabalho para a SRI	Até 04/10/2024
G	Envio da apólice de seguro para a SRI	Até 30 dias antes da viagem
H	Início previsto do Programa de Mobilidade Docente, em Bragança - Portugal	16 de fevereiro de 2025
I	Término previsto do Programa de Mobilidade	16 de julho de 2025
J	Entrega do relatório final das atividades	Até 30 dias após o término da mobilidade

APÊNDICE IV – PONTUAÇÃO

Produção Científica (2021, 2022 e 2023) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 100 pontos)		
Subitem (*) Não é considerada a organização de livro. (**) Artigo completo, publicado e/ou aceito.	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima
Livro Internacional com ISBN *	6,0	2
Livro Nacional com ISBN *	4,0	2
Capítulo de Livro Internacional	4,0	6
Capítulo de Livro Nacional	2,0	6
Artigo Completo Periódico Internacional **	8,0	10
Artigo Completo Periódico Nacional **	4,0	10
Trabalho Completo em Evento Internacional	4,0	5
Trabalho Completo em Evento Nacional	2,0	5
Patente Internacional	6,0	3
Patente Nacional	6,0	3
Atividades de Orientação, Coordenação (2021, 2022 e 2023) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 100 pontos)		
Subitem	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima
Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET-MG e com comprovação	5,0	3
Orientação Doutorado Concluída	15,0	2
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4
Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)	3,0	6
Orientação TCC 2 Concluída	3,0	6
Orientação Doutorado em Andamento	3,0	2
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4
Coorientação de Doutorado Concluída	5,0	1
Coorientação de Mestrado Concluída	3,0	2

Nota Total = Subtotal 1 + Subtotal 2

OBS: a expectativa de pontuação deve ser preenchida no Apêndice VI.

APÊNDICE V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário deve ser encaminhado para o *e-mail* sri@cefetmg.br, no prazo estabelecido pelo Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Curso de vínculo no CEFET-MG:

RECURSO - Detalhe o(s) motivo(s) do recurso.

Para este recurso, está(ão) sendo anexado(s) documentos?

() Não

() Sim. Especificar:

_____, ____/____/____.
Cidade data.

Assinatura do candidato: _____

APÊNDICE VI – EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

Produção Científica (2021, 2022 e 2023) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 100 pontos)		
Subitem	Pontuação Unitária	Quantidade apurada
Livro Internacional com ISBN – (Não é considerada a organização de livro) <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	6,0	
Livro Nacional com ISBN - (Não é considerada a organização de livro) <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	4,0	
Capítulo de Livro Internacional <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	4,0	
Capítulo de Livro Nacional <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	2,0	
Artigo Completo Periódico Internacional (Publicado e/ou aceito) <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	8,0	
Artigo Completo Periódico Nacional (Publicado e/ou aceito) <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	4,0	
Trabalho Completo em Evento Internacional <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	4,0	
Trabalho Completo em Evento Nacional <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	2,0	
Patente Internacional <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	6,0	
Patente Nacional <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	6,0	
Atividades de Orientação, Coordenação (2021, 2022 e 2023) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 100 pontos)		
Subitem	Pontuação Unitária	Quantidade apurada
Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET-MG e com comprovação <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	5,0	
Orientação Doutorado Concluída <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	15,0	
Orientação Mestrado Concluída <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	7,5	
Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr) <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	3,0	
Orientação TCC 2 Concluída <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	3,0	
Orientação Doutorado em Andamento <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	3,0	
Orientação Mestrado em Andamento <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	1,5	
Coorientação de Doutorado Concluída <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	5,0	
Coorientação de Mestrado Concluída <i>Copie e cole aqui o item da forma como está escrito no lattes</i>	3,0	